# PROCESSO LICITATÓRIO Nº0017/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 0011/2024

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

## 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento do valor correspondente a cobertura de sinistro no veículo Chevrolet Onix Plus, placas RXZ 4C95, pertencente a frota da Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, sendo o consoante estipulado na contratação firmada com a GENTE SEGURADORA S.A, apólice 01.31.0118586.000000.

Fornecedor: ANDRÉ ANTONIO BROETTO, CNPJ: 15.813.804/0001-87.

O fornecedor foi selecionado por ser uma das oficinas autorizadas pela seguradora.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para o pagamento de franquia para cobertura de sinistro veículo Chevrolet Onix Plus, Placas RXZ 4C95, sendo que a seguradora contratada foi definida em processo licitatório do qual resultou uma apólice de seguro com valor da franquia estipulado.

#### 4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, pagará o valor de R\$ 4.909,50 (quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos) pelo objeto descrito no item 2, deste Edital.

### 5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: ANDRÉ ANTONIO BROETTO, inscrita no CNPJ: 15.813.804/0001-87, com sede no distrito LTM VILA 7, SN°, no município de Capinzal/SC, CEP: 89.665-000, oficina referenciada da Seguradora.

De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A contratação por se tratar de pagamento com valor estipulando em apolice de seguro firmada no processo licitatório 0048/2023, Pregão Eletrônico 0012/2023.

Item	Descrição	Quant	Preço	Preço
			Unit.	Total
01	Pagamento de franquia	01	R\$ 4.909,50	R\$ 4.909,50
			TOTAL	R\$ 4.909,50

Valor total da contratação: R\$ 4.909,50 (quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Os preços são fixos e irreajustáveis.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.301.0015.2033.3390	1.500	11/2024	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº

14.133/2021.

# 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado em até 30 dias após a homologação deste processo.

Catanduvas/SC, 27 de maio de 2024.

MARISETE LUVISON MARCON SECRETÁRIA DE SAÚD